



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1249 / GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2017 / PÁGINA: - 1 -

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Licitação

#### EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/ 2017

Contrato Administrativo nº 30/2017

**CONTRATANTE:** Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04, residente e domiciliado no Distrito de Ribeirão Bonito, na cidade de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000

**CONTRATADA:** J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI-EPP CNPJ: 16.850.663/0001-35 Rua Ribeirão Preto nº 140, bairro San Remo – Cidade Londrina – Pr – CEP: 860623-390.

**Objeto:** aquisição de veículo, tipo van para passageiros, conforme Resolução SESA nº 434/2014 que instituiu incentivo financeiro de investimento para a implantação do transporte sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade “fundo a fundo”, para a Secretaria de Saúde do Município de Grandes Rios.

**VALOR:** R\$. 152.990,00 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e noventa reais) valor do Contrato cujo pagamento correrá à conta dos recursos:

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp	Saldo Disponível	Valor Previsto
258	07.002.10.301.1002.2190	44.90.52.00	Equip. Mat Permanente	210.000,00	210.000,00
279	07.002.10.302.1001.2037	44.90.52.00	EQUIP Mat Permanente	4.300,00	4.300,00

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 90 (noventa ) dias , contados a partir do 10º (décimo) dia, após solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

**FORO:** Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná. Grandes Rios, 18 de Abril de 2.017.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO  
PREFEITO MUNICIPAL

